

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (NOTEBOOKS) — MODALIDADE ADESAO N LC002/2026 | Sobral, 11/04/2026

Pelo presente instrumento particular, de um lado:

Logar SP LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 13.583.161/0001-05, com sede em Av. Fagundes Filho, 252, Conj. 153 — Vila Monte Alegre, São Paulo/SP, CEP 04.304-000, neste ato representada por **Lucas Fernando de Oliveira Menezes**, brasileira, Solteiro, União Estável, Comunhão Parcial, nascido em 17/07/1983, profissão: empresário, CPF: 015.714.855-62, RG: 668472200, órgão expedidor: SSP-SP, residente e domiciliado no(a): Rua Camundo, 37, Planalto Paulista, São Paulo - SP, CEP 04.071-040, doravante denominada **LOCADORA**;

E de outro lado:

teste, qualificado conforme ANEXO I — QUALIFICAÇÃO DAS PARTES, doravante denominado **LOCATÁRIA**;

Resolvem celebrar o presente contrato de locação de equipamentos, na modalidade de adesão, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA 1a - DO OBJETO

- 1.1. O presente contrato tem por objeto a locação de equipamentos de informática (notebooks), conforme especificado nos anexos.
- 1.2. Integram este contrato os equipamentos (hardware) descritos no **ANEXO II — EQUIPAMENTOS LOCADOS**.

CLAUSULA 2a - DO PRAZO

- 2.1. O prazo de vigência será de **24 (vinte e quatro) meses**.
- 2.2. Após o período inicial, o contrato será renovado automaticamente por prazo indeterminado, salvo manifestação com 60 dias de antecedência.

CLAUSULA 3a - DOS VALORES E PAGAMENTO

- 3.1. Os valores estão definidos no **ANEXO III — CONDIÇÕES COMERCIAIS**.
- 3.2. O não pagamento implicará:
 - Multa de 2%
 - Juros de 1% ao mês
 - Correção monetária
- 3.3. Inadimplência superior a 15 dias autoriza a LOCADORA a exigir a devolução imediata dos equipamentos.

CLAUSULA 4a - DO REAJUSTE

- 4.1. Reajuste anual pelo IGPM ou índice equivalente.

CLAUSULA 5a - DA RESPONSABILIDADE SOBRE OS EQUIPAMENTOS

- 5.1. A LOCATÁRIA é integralmente responsável pela guarda dos equipamentos.
- 5.2. Em caso de roubo, furto, perda ou danos (inclusive acidentais), a LOCATÁRIA deverá ressarcir o valor de reposição conforme **ANEXO IV**.

5.3. O ressarcimento sera devido imediatamente apos notificacao.

CLAUSULA 6a - DO USO DOS EQUIPAMENTOS

6.1. E vedado:

- Alteracao de hardware
- Formatacao sem autorizacao
- Instalacao de softwares ilegais
- Uso fora do ambiente corporativo autorizado

6.2. O descumprimento caracteriza mau uso.

CLAUSULA 7a - DA SUBSTITUICAO POR VICIO OU DEFEITO

7.1. E obrigacao da LOCADORA manter os equipamentos em condicoes de uso durante toda a vigencia do contrato.

7.2. Constatado vicio ou defeito tecnico nao decorrente de mau uso, a LOCADORA substituirá o equipamento por outro de configuracao equivalente ou superior, sem onus adicional para a LOCATARIA.

7.3. Nao estao abrangidos pela substituicao gratuita os casos previstos no **ANEXO IV** (danos fisicos, liquidos, quedas, mau uso, tentativa de reparo nao autorizada).

CLAUSULA 8a - DA RESCISAO

8.1. Em caso de rescisao antecipada pela LOCATARIA, sera devida multa equivalente a 100%% do saldo restante do contrato.

8.2. A LOCADORA podera rescindir imediatamente em caso de:

- Inadimplencia
- Mau uso
- Risco ao patrimonio

CLAUSULA 9a - DA DEVOLUCAO

9.1. Os equipamentos deverao ser devolvidos em perfeito estado.

9.2. Danos serao cobrados conforme **ANEXO IV**.

CLAUSULA 10a - DOS DADOS E LGPD

10.1. A LOCATARIA e responsavel pelos dados armazenados.

10.2. A LOCADORA nao se responsabiliza por perda de dados.

CLAUSULA 11a - DO EQUILIBRIO CONTRATUAL

11.1. Alteracoes economicas relevantes poderao ser renegociadas.

CLAUSULA 12a - DAS DISPOSICOES GERAIS

12.1. Contrato irrevogavel e irretroatavel.

12.2. A LOCADORA podera ceder creditos.

CLAUSULA 13a - DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Sao Paulo/SP.

Sobral, 11/04/2026

CONTRATANTE

teste

CNPJ: 94.896.792/0001-78

CONTRATADA

Lucas Fernando de Oliveira Menezes

CNPJ: 13.583.161/0001-05

TESTEMUNHAS

1. Nome: _____ CPF: _____

2. Nome: _____ CPF: _____

ANEXO I — QUALIFICACAO DAS PARTES

LOCADORA

Logar SP LTDA

CNPJ: 13.583.161/0001-05

Av. Fagundes Filho, 252, Conj. 153 — Vila Monte Alegre

São Paulo/SP — CEP 04.304-000

Representante: Lucas Fernando de Oliveira Menezes

CPF: 015.714.855-62 — Diretor Executivo

LOCATARIA

teste

CNPJ: 94.896.792/0001-78

Av. Dr. Guarany, 68

Responsavel: Ricardo Cunha

CPF: 95511148091 — Sócio

E-mail: ricardo@logar.com.br

Telefone: 51981261783

Data de inicio do contrato: 11/04/2026

ANEXO II — EQUIPAMENTOS LOCADOS

A LOCATARIA declara que recebeu os equipamentos em perfeito estado de funcionamento.

ANEXO III — CONDIÇÕES COMERCIAIS

Item	Detalhe
Quantidade total de unidades	1
Locação de equipamentos (soma)	R\$ 250.00
Valor total mensal do contrato	R\$ 250.00
Prazo contratual	24 meses
Dia de vencimento	Dia 10
Forma de pagamento	Boleto Bancário
Reajuste	Anual pelo IGPM/FGV

ANEXO IV — TABELA DE RESSARCIMENTO

Valores de reposicao:

Componente	Valor (R\$)
Notebook completo	R\$ 4.500,00
Tela	R\$ 800,00
Placa-mae	R\$ 1.200,00
Teclado	R\$ 350,00
Bateria	R\$ 400,00
SSD	R\$ 300,00
Carregador	R\$ 200,00

Regras:

1. Em caso de perda total, sera cobrado o valor integral do equipamento.
2. Em caso de dano parcial, sera cobrado o valor do componente.
3. O pagamento devera ser realizado em ate 30 dias.
4. A LOCADORA podera emitir cobranca imediata ou incluir na fatura mensal.

Critérios de dano: Considera-se dano qualquer avaria decorrente de: queda, liquidos, mau uso ou tentativa de reparo nao autorizada.

ANEXO VI — POLITICA DE USO DOS EQUIPAMENTOS

Uso permitido:

- Atividades corporativas
- Uso por colaboradores autorizados

Uso proibido:

- Instalacao de softwares piratas
- Alteracao de hardware
- Formatacao sem autorizacao
- Uso para atividades ilegais

Backup: A responsabilidade pelos dados e da LOCATARIA.

Responsabilidade: O descumprimento desta politica caracteriza mau uso e sujeita a penalidades contratuais.